



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI Nº 1.279/2025

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$22.170,53 (vinte e dois mil e cento e setenta reais e cinquenta e três centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
UNIDADE:	02.06.07 - DEPARTAMENTO MUNIC DE ESPORTES E LAZER]		
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0011	ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2109	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE ÁREAS ESPORTIVAS		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2500	5.351,19
27.813	LAZER		
27.813.0011	ESPORTE E LAZER		
27.813.0011.2114	MANUT DE ÁREAS, ESPAÇOS E COMPLEXO DE LAZER		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2500	6.761,29
UNIDADE:	02.09.03 - DEPARTAM. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0008	SAÚDE - JAPARAIBA MAIS SAUDÁVEL		
10.301.0008.2123	MANUT E CONSERVACAO DAS UNID BASICAS DE SAUDE		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2500	494,84
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0009	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.365.0009.2125	MANUT. E CONSERV. DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2500	998,06
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

15.452.0012	INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2500	8.65,15
	TOTAL		22.170,53

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguinte recurso:

- I) Superávit financeiro apurado no balanço do exercício 2024 no valor de R\$22.170,53 (vinte e dois mil e cento e setenta reais e cinquenta e três centavos), conforme Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

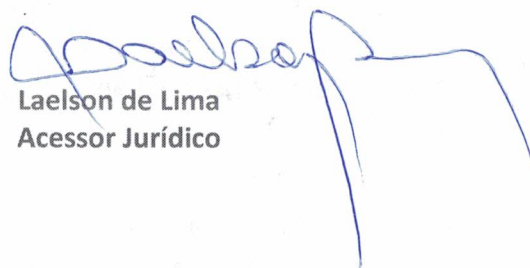
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em de 15 de agosto de 2025

GERALDO
ALEXANDRE
LOPES:06444
460646

Assinado de forma
digital por GERALDO
ALEXANDRE
LOPES:06444460646
Dados: 2025.08.15
10:21:35 -03'00'

Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal


Laelson de Lima
Acessor Jurídico